

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F9A898C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E Gutemberge Carvalho de França - Locador-CPF: 007.816.824-44.

Objeto: Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Itacurubaprev, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 002/2019

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 4301 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 - Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA- 3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo de Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 03/01/2019

Signatários: Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida - Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Gutemberge Carvalho de França - Locador

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:496B109E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E FRANCISCO HENRIQUE RAMIRES DE BARROS BARRETO CNPJ: 28.546.327/0001-82

Objeto: Serviços técnicos especializado na elaboração do cálculo atuarial de 2019, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 003/2019

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 4301 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 - Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-3.3.90.39.74- OUTROS SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/01/2019

Signatários: Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida - Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:587E85B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018.**

Processo Administrativo nº 054/2017.

Número do Contrato: 039/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

Contratado: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.995 Bairro Casa Caiada - Sala 27 CXPT 376 - Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 039/2017.

VIGENCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2018, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BBBA8B77

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

Processo Administrativo nº 054/2017.

Número do Contrato: 040/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

Contratado: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.995 Bairro Casa Caiada - Sala 27 CXPT 376 - Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 040/2017.

VIGENCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2018, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0C73359E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem no acesso da Escola do Sítio Ambó. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R\$31.273,28.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI FAZEM INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA -
ITACURUBA PREV E O SRº
GUTEMBERGE CARVALHO DE
FRANÇA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica do órgão público do poder executivo municipal, com endereço Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, neste Município e Estado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.127.391/0001-99 neste ato representada por seu Presidente, Sra **ISABELLA LUÍZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL FREIRE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 049.281.154-73 e portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº 6.044.615 – SSP-PE, daqui por diante, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o proprietário **SRº GUTEMBERGE CARVALHO DE FRANÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.816.824-44 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 7.577.770 SDS –PE, residente e domiciliado à Rua João Cipriano Freire, nº 35, Itacuruba - PE, daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fundamento, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 têm justo e contrato entre si a locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

I - O **LOCADOR** coloca à disposição da **LOCATÁRIA**, imóvel localizado
Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n
neste Município e Estado.

Cláusula Segunda

II - Em contrapartida, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar o valor global de R\$ 6 000,00 (seis mil reais) por 12 meses de aluguel, a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago ao **LOCADOR**, na Conta Corrente nº 504342-5 Agência 6039-9 Banco do Bradesco até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente.

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n – CEP: 56.430-000 – Fone: (87) 3893-1142

Quiro
[Signature]

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do ItacurubaPrev.

Cláusula Terceira

III - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses corridos, tendo o seu início no dia 01 de Janeiro do corrente ano e término no dia 31 de Dezembro de 2019, podendo, no entanto, ser renovado por igual período, a critério da **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Único – A **LOCATÁRIA** poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, desde que notifique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Cláusula Quarta

IV - A **LOCATÁRIA** destinará o imóvel, a que se refere este instrumento, para o funcionamento da sede do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV** não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do **LOCADOR**, sob pena de rescisão do presente.

Cláusula Quinta

V - O **LOCADOR** fica obrigado a pagar os tributos municipais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, ficando a cargo da **LOCATÁRIA** as taxas de água e luz, que serão pagas inteiramente desvinculadas do contrato e diretamente ao órgão arrecadador

Cláusula Sexta

VI – No caso de qualquer incidente de força maior que impeça a utilização do imóvel objeto deste contrato por parte da **LOCATÁRIA**, poderá esta considerar suspensas as obrigações do presente instrumento, obrigando o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo necessário à reutilização do imóvel, ou considerar o presente rescindido, sem que haja direito algum de indenização.

Cláusula Sétima

VII – O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros.

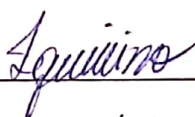
Parágrafo Único – Obriga-se o **LOCADOR** fazer constar à existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas condições e cláusulas, pela outra parte

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Cláusula Oitavo

VIII - E por estarem justos e contratados, as partes elegem o foro da Cidade de Itacuruba, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas com referência ao presente contrato, pelo que assinam, em três vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, adiantes nomeadas, identificadas e assinadas.

Itacuruba-PE, 03 de janeiro de 2019.

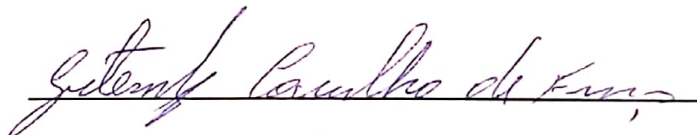


LOCATÓRIA

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

Diretora – Presidente

ITACURUBA PREV



LOCADOR

GUTEMBERGE CARVALHO DE FRANÇA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF